



1 **Ata da 67ª Reunião Ordinária do Conselho de Transparência Pública e Combate**
2 **à Corrupção - CTPCC.** Data: 12 de junho de 2024, às 14h. Local: Vídeo conferência
3 pelo aplicativo *Zoom*. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às
4 quatorze horas, reuniu-se o CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA
5 PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO – CTPCC, sob a Presidência do Sr.
6 **FABIANO DA ROCHA LOUZADA**, Subsecretário de Estado de Estado da
7 Transparência e Presidente do Conselho, em substituição ao titular da SECONT. A
8 reunião foi secretariada pelo Assessor da Subsecretaria de Estado da Transparência,
9 **RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA**, e contou com a presença dos seguintes
10 representantes dos órgãos participantes: Fernando Figueiredo de Carvalho, suplente
11 da SEP; Walter Rocha Sarmiento Júnior, suplente da SEGER; Robson Zuccolotto,
12 titular da UFES; Eva Pires Dutra, suplente da PGE; Mariana Peisino do Amaral, titular
13 MPES; Saulo Alvim Couto, suplente da DPE; Rodrigo Marcovich Rossoni, titular da
14 Transparência Capixaba; Luciano Ferreira Santana, suplente da Força Sindical,
15 Eliezer Mattos Scherrer Júnior, suplente do TJES; e Edebrande Cavalieri, titular do
16 Comitê de Ética. Também participaram da reunião, como convidados: Gustavo
17 Sipolatti - Presidente da APES; Emerson Faé - APES e Bruna Cunha - SEFAZ. **I.**
18 **Abertura da Reunião.** Foi declarada aberta a reunião pelo Presidente do Conselho,
19 Sr. Fabiano da Rocha Louzada, que deu as boas-vindas aos conselheiros presentes.
20 Em seguida, o Presidente deu início à apresentação da pauta. **II. Encaminhamentos**
21 **da Reunião Anterior.** **Encaminhamento 01:** *Convidar o presidente da Associação*
22 *dos Procuradores do Estado do Espírito Santo, o Sr. Gustavo Sipolatti, para*
23 *participar da 67ª Reunião Ordinária do Conselho, oportunidade em que faria uma*
24 *apresentação da gestão e critérios de distribuição dos honorários advocatícios.* Foi
25 enviado o ofício OF/Nº002/2024/CTPCC/SECONT à APES em 04/06/2024,
26 convidando seu presidente para a 67ª RO do CTPCC, o que foi prontamente aceito
27 pelo mesmo. **III – Informes.** Não houve informes. Na sequência, o Presidente
28 passou para o próximo item de pauta. **IV – Transparência no Pagamento dos**
29 **Honorários dos Procuradores do Estado.** O presidente passou a palavra ao
30 membro Rodrigo Rossoni - Transparência Capixaba, por se tratar de uma pauta que
31 foi encaminhada por um cidadão àquela organização que não conseguia encontrar
32 informações a respeito do pagamento de honorários aos procuradores do estado. Ele
33 manifestou seu entendimento de que esses valores podem e deveriam estar no
34 Portal da Transparência do Governo do Estado, haja vista que são pagamentos
35 recebidos por servidores a serviço do Estado, de forma que a população tem o direito
36 de saber quais são os valores pagos aos procuradores em termo de honorários de
37 causas ganhas. O pedido é que esses valores recebidos constem no portal da



38 transparência capixaba, da mesma forma como já é feito pela União em relação à
39 Advocacia Geral da União (AGU), sendo, portanto, um exemplo de transparência a
40 seguir pelo Estado do Espírito Santo. O Presidente, Sr. Fabiano, retomou a palavra
41 explicando que na última reunião o assunto já teria sido introduzido e que a Sra. Eva
42 Pires Dutra, suplente representante da PGE, havia dado uma explicação razoável
43 sobre o conhecimento dela sobre o assunto. Também informou que durante a
44 reunião passada o site da APEES foi acessado e que foi visto que há a existência de
45 uma aba de transparência no site, mas que essa aba não é atualizada desde
46 novembro de 2023 e que, por isso, foi feito o convite à Associação dos Procuradores
47 (APES) para que pudessem trazer esse esclarecimento para o Conselho. Em
48 seguida, a palavra foi passada para o Presidente da APES, Sr. Gustavo Sipolatti. **4.1**
49 **- Gustavo Sipolatti - Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do**
50 **Espírito Santo - Transparência no Pagamento dos Honorários dos**
51 **Procuradores do Estado.** O Sr. Gustavo Sipolatti começou sua fala manifestando
52 sua concordância em promover a transparência e acesso as informações que são
53 objeto desse ponto de pauta. Ele explicou que a gestão da APES foi reconduzida
54 com algumas modificações no final de 2023, com mudança de funcionários internos,
55 inclusive do responsável pela manutenção da aba de transparência do site e que
56 assim que foi identificada a falta de atualização foi providenciada a regularização. Em
57 relação aos honorários e ao direito de os procuradores receber esse valor, o
58 Presidente da APES salientou que a forma de como isso não se dá não acontece
59 sem o devido controle. Foi informado que valor desses honorários sempre respeitou
60 ao teto, fixado no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Apesar de não
61 haver nenhum tipo de estipulação, nunca se recebeu nenhum valor acima do teto. O
62 Sr. Sipolatti lembrou que a Procuradoria do Estado do Espírito Santo, apesar de todo
63 trabalho realizado, está na 23ª colocação no cenário nacional em termos de
64 remuneração, já contando com os honorários. Ele salientou que a legislação
65 assegura os honorários aos advogados públicos e determina que o subsídio e os
66 honorários não podem ultrapassar o teto. O convidado explanou que tal assunto
67 também foi objeto de apreciação por parte do Supremo Tribunal Federal na ADPF
68 598 / ES - ESPÍRITO SANTO: *“I – O Supremo Tribunal Federal sedimentou o*
69 *entendimento no sentido da constitucionalidade da percepção dos honorários*
70 *sucumbenciais pelos membros da Advocacia Pública, os quais ostentam nítida*
71 *natureza remuneratória pelos exitosos serviços prestados. Precedentes. II - A*
72 *remuneração por meio de subsídio não obsta o recebimento de honorários*
73 *sucumbências por advogados públicos. Precedentes. III - A soma dos honorários*
74 *sucumbências e das demais verbas remuneratórias deve ser limitada ao teto*



75 *constitucional previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, especialmente porque*
76 *a percepção dos honorários se dá em razão do exercício do relevante cargo público*
77 *exercido. Precedentes. IV - Arguição de descumprimento de preceito fundamental*
78 *julgada parcialmente procedente para conferir interpretação conforme à Constituição*
79 *ao art. 12 da Lei 4.708/1992 e, por arrastamento, à Resolução 256/2012 do Conselho*
80 *Superior da Procuradoria-Geral do Estado – CPGE, ambas do Estado do Espírito*
81 *Santo, afirmando que a soma total das remunerações, incluindo os honorários de*
82 *sucumbência percebidos mensalmente pelos membros da PGE/ES, deverá obedecer*
83 *o teto remuneratório constitucional dos Ministros do Supremo Tribunal Federal,*
84 *estabelecido pelo art. 37, XI, da CF.”. O voto condutor do ministro Ricardo*
85 *Lewandowski foi bem detalhado a respeito dessa sistemática por trazer a Resolução*
86 *nº 256/2012 do Conselho Superior da PGE (CPGE), que destrincha toda a situação*
87 *de honorários, traz a resolução de como isso é feito, a necessidade de observar o*
88 *teto, passa pelo controle do Procurador Geral, tem o controle da Corregedoria da*
89 *casa, bem como a comissão de honorários. Nessa comissão, o CPGE, o Procurador-*
90 *Geral e a APES escolhem um membro cada para compor o conselho, que trata da*
91 *gestão. Apesar de ter sido declarada a constitucionalidade da resolução e tratando*
92 *que os pagamentos devem ser depositados na conta Associação em razão de alguns*
93 *posicionamentos judiciais, como forma de observar a transparência pública. Por esse*
94 *motivo, foi aberta uma conta em nome da Procuradoria Geral do Estado para que*
95 *haja o controle de todos esses valores que são repassados para a Associação. O Sr.*
96 *Gustavo informou que mensalmente é feita uma apuração em relação ao subsídio de*
97 *cada procurador, qual a diferença de teto, é verificado se tem saldo, sendo que por*
98 *longos períodos não foi possível chegar até o teto. Havendo teto, o financeiro da*
99 *procuração elabora uma tabela que vai para a comissão de honorários, a quem cabe*
100 *analisar essa tabela e manda ela de volta para a associação, que faz o pagamento,*
101 *retém o imposto de renda e realiza todas as declarações. O Presidente da APES*
102 *ressalta que trata-se de um sistema que tem a chancela pelo STF, tem o regime*
103 *híbrido em que participam a Procuradoria e a Associação e que a respectiva*
104 *transparência consta no site. O expositor encerrou a sua fala declarando estar*
105 *sempre disposto para aprimorar e verificar o que pode ser feito, no sentido de dar*
106 *mais transparência e que estará sempre à disposição, inclusive para disponibilizar a*
107 *Resolução nº 256/2012 para o representante da Transparência Capixaba, o Sr.*
108 *Rodrigo Rossoni, para que haja uma compreensão sobre a gestão dos honorários.*
109 *Em seguida, a palavra retornou ao Sr. Rodrigo Rossoni que agradeceu ao Sr.*
110 *Gustavo Sipolatti pela presença e pelas explicações, reforçando que não há*
111 *questionamento por parte Transparência Capixaba em relação à legalidade daquilo*



112 que é constitucional que o servidor receba. Ele também frisou que a Transparência
113 Capixaba passou um tempo se manifestando publicamente a respeito de aumento de
114 salário de agentes públicos e que ultimamente a abordagem foi mudada por entender
115 que isso prejudica o fortalecimento das instituições, mas que tudo que é legítimo
116 precisa estar exposto e público, fixando, mais uma vez, que o pedido é que esses
117 valores deveriam estar no Portal da Transparência, mas não estão. Finalizou se
118 manifestando no sentido de que ainda que essas verbas não saiam dos cofres
119 públicos, elas são recebidas pelos procuradores em decorrência da prestação de
120 serviço ao Estado, de forma que é justo que esses dados estejam publicados no
121 Portal da Transparência, sendo certo que também deverá se esclarecido que os
122 honorários não são pagos por recursos advindos dos cofres públicos. **4.2 – Dúvidas**
123 **dos membros.** Houve a manifestação de dúvida por parte do Presidente do
124 Conselho direcionada ao representante da Transparência Capixaba sobre como
125 funciona a consulta no portal da transparência do Governo Federal, se os valores
126 são discriminados nominalmente e se ele saberia detalhar o funcionamento da
127 publicação na Transparência do governo Federal. Em resposta, o Sr. Rodrigo
128 Rossoni enviou ao presidente imagens demonstrando como isso é feito no Portal da
129 Transparência da União e como fica exposto, que é a forma como deseja que seja
130 feito pelo Governo Estadual. Em seguida a palavra foi retomada pelo Presidente, Sr.
131 Fabiano, que se manifestou a favor da proposta e que por parte da SECONT não vê
132 problemas para que haja a publicação no Portal da Transparência, sendo certo de
133 que inicialmente a informação poderia ser disponibilizada por meio de um *link* no
134 Portal da Transparência que redirecione o usuário para o site da Associação, onde já
135 existe uma transparência sendo feita e que essas informações permaneçam
136 atualizadas. O Presidente informou que a SECONT buscará informações acerca da
137 forma de como o Governo Federal faz essa publicação, pois os valores
138 disponibilizados no Portal da Transparência estadual são pagos pelo Recursos
139 Humanos do Governo do Estado, ou seja, o Portal da Transparência obtém essas
140 informações das remunerações do constantes no SIARHES, o que não acontece no
141 caso dos honorários pagos aos procuradores, que não é pago pelo Sistema de
142 Recursos Humanos. Assim, se faria necessário um estudo sobre como isso poderia
143 ser feito e caso haja uma deliberação por parte de todos os conselheiros a favor da
144 evolução para algo semelhante ao Governo Federal. O Presidente retornou a palavra
145 para o Sr. Ricardo Sipolatti que manifestou sua opinião no sentido de não ver
146 dificuldades, mas que de acordo com a legislação complementar e a decisão do STF,
147 cabe ao Conselho Superior da PGE deliberar a respeito do tema. Finalizou sua
148 participação se manifestando positivamente a respeito da ideia de criação de um *link*



149 disponível no Portal da Transparência e se colocou à disposição para contribuir
150 naquilo que for necessário e esclarecer quaisquer pontos que julgarem necessários.
151 O Sr. Rodrigo Rossoni, em seguida, agradeceu ao convidado pela participação e
152 cordialidade. **V – Novas propostas deliberações e encaminhamentos.** O
153 Colegiado deliberou os seguintes encaminhamentos: ***Encaminhamento 01:*** *Que*
154 *seja feita a inclusão no Portal da Transparência do Estado de um link que redirecione*
155 *para a área de transparência dos honorários no site da APES. Encaminhamento*
156 ***02:*** *Que haja a provocação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado*
157 *por parte do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção - CTPCC,*
158 *no sentido de que seja avaliada a possibilidade de dar transparência aos honorários*
159 *pagos aos procuradores do estado no Portal da Transparência do Estado,*
160 *semelhantemente ao que é feito pelo Governo Federal. **VI. Encerramento.*** Esgotada
161 a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
162 reunião às quinze horas, do que, para constar, eu, **RICARDO MONTEIRO**
163 **OLIVEIRA**, lavrei a presente ata que, depois de conferida, vai assinada por mim,
164 pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho presentes na reunião.

FABIANO DA ROCHA LOUZADA

Representante da SECONT – Suplente
Presidente do Conselho

EVA PIRES DUTRA

Representante da PGE – Suplente

WALTER ROCHA SARMENTO JÚNIOR

Representante da SEGER – Suplente

MARIANA PEISINO DO AMARAL

Representante do MPES – Titular

RODRIGO MARCO VICHROSSONI

Representante da ONG Transparência
Capixaba – Titular

SAULO COUTO

Representante do DPE – Suplente

ROBSON ZUCCOLOTTO

Representante da UFES – Titular

LUCIANO SANTANA

Representante da Força Sindical -
Suplente

ELIEZER MATTOS SCHERRER

Representante do TJES – Suplente

EDEBRANDE CAVALIERI

Representante DO Comitê de Ética -
Titular

FERNANDO FIGUEIREDO DE CARVALHO

Representante da SEP – Suplente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO DA ROCHA LOUZADA

CONSELHEIRO
CTPC - SECONT - GOVES
assinado em 19/06/2024 17:02:30 -03:00

WALTER ROCHA SARMENTO JUNIOR

CONSELHEIRO
CTPC - SECONT - GOVES
assinado em 19/06/2024 14:07:26 -03:00

RODRIGO MARCOVICH ROSSONI

CONSELHEIRO
CTPC - SECONT - GOVES
assinado em 19/06/2024 13:49:42 -03:00

ROBSON ZUCCOLOTTO

CONSELHEIRO
CTPC - SECONT - GOVES
assinado em 24/06/2024 16:56:36 -03:00

ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR

CONSELHEIRO
CTPC - SECONT - GOVES
assinado em 19/06/2024 14:05:21 -03:00

FERNANDO FIGUEIREDO DE CARVALHO

CONSELHEIRO
CTPC - SECONT - GOVES
assinado em 19/06/2024 13:37:49 -03:00

EVA PIRES DUTRA

CONSELHEIRO
CTPC - SECONT - GOVES
assinado em 19/06/2024 14:57:06 -03:00

MARIANA PEISINO DO AMARAL

CONSELHEIRO
CTPC - SECONT - GOVES
assinado em 24/06/2024 08:53:32 -03:00

SAULO ALVIM COUTO

CONSELHEIRO
CTPC - SECONT - GOVES
assinado em 21/06/2024 09:00:05 -03:00

LUCIANO FERREIRA SANTANA

CONSELHEIRO
CTPC - SECONT - GOVES
assinado em 25/06/2024 20:04:44 -03:00

EDEBRANDE CAVALIERI

CONSELHEIRO
CTPC - SECONT - GOVES
assinado em 24/06/2024 17:30:26 -03:00

RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA

FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT
ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 19/06/2024 13:45:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2024 20:04:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXIA VERNECK CAVALCANTI (ASSESSOR TECNICO - SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JL0ZLF>